



Revisação®

**COORDENAÇÃO
HENRIQUE CORREIA**

Carreiras Fiscais

AFT – AUDITOR FISCAL DO TRABALHO

7ª
edição

Revista
atualizada
ampliada

2025

 **EDITORA**
*Jus***PODIVM**
www.editorajuspodivm.com.br

TABELA DE INCIDÊNCIA DE QUESTÕES

Distribuição das questões organizada por ordem didática de assuntos		
Assunto	Número de Questões	Peso
1. PARTE GERAL	7	30,43%
2. PARTE ESPECIAL.	10	43,48%
3. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE.	6	26,09%
Total	23	100%

✦ QUESTÕES

1. PARTE GERAL

01. (ESAF – MTE – AFT/2006) O agente que, voluntariamente, desiste de prosseguir na execução do crime, responde:

- a) pela prática do crime tentado.
- b) pela prática do crime consumado.
- c) somente pelos atos já praticados.
- d) pelo crime consumado, mas reduzida a pena de um a dois terços em virtude do arrependimento posterior.
- e) pelo crime consumado, sem qualquer redução da pena.

COMENTÁRIOS

✎ **Nota do Autor:** a questão aborda tema corriqueiro em concursos públicos, exigindo do candidato domínio sobre a diferença entre **tentativa**, **desistência voluntária** e **arrependimento eficaz**, **arrependimento posterior** e **crime impossível**. Por isso, recomenda-se a leitura dos arts. 14 a 17 do CP para fixação da matéria.

Alternativa “a”: no crime tentado, o agente não consegue consumar o crime por **circunstâncias alheias à sua vontade**. No caso em comento, o agente não consumou o crime por vontade própria, sem qualquer influência externa.

Alternativa “b”: o crime não se consumou, porque, antes de se produzir o resultado pretendido pelo agente, ele desistiu voluntariamente.

Alternativa “c”: no caso, houve típica hipótese de **desistência voluntária**. Com efeito, o agente poderia continuar a praticar o crime que pretendia no início de sua conduta, mas desiste por **vontade sua**. Nesse caso, responderá pelos atos até então praticados. Logo, se o autor disferir facadas contra a vítima, mas desiste de continuar até a morte dela, responderá apenas por lesão corporal (art. 129, CP), não por tentativa de homicídio (art. 121, CP).

Alternativa “d”: não houve arrependimento posterior, mas desistência voluntária. No primeiro, o crime chega

a se consumar, porém o agente, voluntariamente, repara o dano, autorizando-se a diminuição da pena, desde que o crime não tenha sido praticado mediante violência ou grave ameaça contra a pessoa.

Alternativa “e”: como já afirmado o crime não se consumou porque houve desistência por parte do agente.

Alternativa correta: letra “c”.

02. (ESAF – MTE – AFT/2010) À luz da aplicação da lei penal no tempo, julgue as afirmações abaixo relativas ao fato de Osvaldo ter sido processado pelo delito de paralisação de trabalho de interesse coletivo, em janeiro de 2009, supondo que lei, de 10 de janeiro de 2010, tenha abolido o referido crime:

- I. Caso Osvaldo já tenha sido condenado antes de janeiro de 2010, permanecerá sujeito à pena prevista na sentença condenatória;
- II. A lei penal não pode retroagir para beneficiar Osvaldo;
- III. Caso Osvaldo ainda não tenha sido denunciado, não mais poderá sê-lo;
- IV. Osvaldo será beneficiado pela hipótese da *abolitio criminis*.
 - a) Todos estão corretos.
 - b) Somente I está correto.
 - c) Somente III e IV estão corretos.
 - d) Somente I e III estão corretos.
 - e) Somente I e IV estão corretos.

COMENTÁRIOS

Item I: como o fato deixou de ser considerado crime, Osvaldo não terá de cumprir a pena, pois no Direito Penal a lei mais favorável sempre será aplicada para beneficiar o réu ou condenado, ainda que já tenha sido condenado por sentença com o trânsito em julgado, ou seja, contra a qual não caiba mais recurso.

Item II: a nova lei penal retroage sempre que beneficiar o réu.

Item III: como o fato deixou de ser considerado crime, o Ministério Público não pode mais oferecer denúncia e, assim, iniciar a ação penal.

Item IV: quando uma lei deixa de considerar crime uma determinada conduta, ocorre o fenômeno da *abolitio criminis*.

Alternativa correta: letra “c”.

03. (ESAF – MTE – AFT/2010) Camargo, terrorista, tenta explodir agência do Banco do Brasil, na França. Considerando o princípio da extraterritorialidade incondicionada, previsto no Código Penal brasileiro, é correto afirmar que:

- a) Camargo só pode ser processado criminalmente na França.
- b) O Estado brasileiro não tem interesse em delitos ocorridos fora do Brasil.
- c) Caso Camargo tenha sido condenado e encarcerado na França, não poderá ser preso no Brasil.
- d) O fato deve ser julgado no local onde ocorreu o crime: na França.
- e) Mesmo Camargo tendo sido julgado na França, poderá ser julgado no Brasil.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”: além de envolvido com ato terrorista, Camargo ainda atingiu uma agência do Banco do Brasil, sociedade de economia mista, motivo pelo qual há interesse de aplicação da lei brasileira ao caso, mesmo que tenha ocorrido o ato no exterior.

Alternativa “b”: há interesse do Estado brasileiro em aplicar a lei nacional a fatos ocorridos no exterior em decorrência do princípio da **extraterritorialidade**, regulado pelo art. 7º do CP.

Alternativa “c”: como se trata de ato terrorista, ainda que haja cumprimento de pena na França, permanece o interesse brasileiro no cumprimento de pena de Camargo aqui no Brasil, descontada a pena cumprida na França.

Alternativa “d”: como se trata de ato terrorista e praticado contra sociedade de economia mista brasileira, o fato também deve ser julgado no Brasil.

Alternativa “e”: o Brasil, por meio de convenção internacional, se comprometeu a combater o crime de **terrorismo** e, assim, tem interesse em punir Camargo, mesmo que tenha sido julgado na França, devido ao princípio da extraterritorialidade incondicionada. Além disso, o crime foi praticado contra o patrimônio do Banco do Brasil, **sociedade de economia mista** pertencente à União (art. 7º, I, do CP).

Alternativa correta: letra “e”.

04. (ESAF – Técnico da Receita Federal/2003) Nos termos constitucionais, a lei regulará a individualização da pena, não estando prevista a adoção da seguinte:

- a) perda de bens.
- b) privação ou restrição de liberdade.
- c) multa.
- d) prestação social alternativa.
- e) perda de direitos.

COMENTÁRIOS

Nota do Autor: A individualização da pena é uma garantia constitucional correlata ao princípio da isonomia. Há de ser observada em três fases: a. cominação legal; b. aplicação da pena pelo Juiz de conhecimento; c. na execução da pena. A Constituição Federal, em seu art. 5º, XLVI, traz um rol exemplificativo de sanções penais: a) privação ou restrição da liberdade; b) perda de bens; c) multa; d) prestação social alternativa; e) suspensão ou interdição de direitos.

Alternativa “a”: perda de bens é a expropriação do patrimônio do condenado em favor do Fundo Penitenciário Nacional, limitado ao (art. 45, § 3º do Código Penal). O valor a ser expropriado é limitado ao prejuízo sofrido pela vítima ou o proveito econômico obtido pelo condenado, em decorrência do crime praticado.

Alternativa “b”: privação ou restrição de liberdade é a pena cominada à maioria dos crimes do Direito Penal brasileiro. Consiste no cumprimento de pena de reclusão e detenção, em regime fechado, semiaberto ou aberto.

Alternativa “c”: multa é a sanção penal consistente em pagamento de quantia em favor do Fundo Penitenciário Estadual. Sua unidade de valor é estabelecida em dias-multa. Em primeiro lugar, o juiz fixa o número de dias-multa, com base no sistema trifásico do art. 68 do Código Penal. Depois, fixa o valor de cada dia-multa com base nas condições econômicas do condenado.

Alternativa “d”: prestação social alternativa: o condenado, conforme suas aptidões, presta tarefas gratuitas junto a entidades assistenciais, como hospitais, escolas, creches etc.

Alternativa “e”: A Constituição Federal prevê apenas a suspensão ou interdição de direitos, porquanto a perda do direito teria um caráter perpétuo, vedado pela própria Carta no art. 5º, XLVII, “b”. São penas de interdição de direitos (art. 47 do Código Penal): I – proibição do exercício de cargo, emprego ou função pública, bem como de mandato eletivo; II – proibição do exercício de profissão, atividade ou de ofício que dependam de habilitação especial, de autorização ou licença do poder público; III – suspensão de autorização ou habilitação para dirigir veículo, IV – proibição de frequentar determinados lugares.

Alternativa correta: letra “e”.

05. (ESAF – Auditor Fiscal da Receita Federal/2009) Com relação à aplicação da lei penal, analise o caso abaixo e o enquadre na teoria do crime prevista no Código Penal Brasileiro, assinalando a assertiva correta.

Carlos atira em João com a intenção de matá-lo. Entretanto, a bala passa de raspão no braço de João. Este é socorrido e levado para o hospital. Tragicamente, o hospital é incendiado por Abelardo que deseja matar todos os pacientes do hospital e João morre carbonizado.

- a) Carlos deverá ser denunciado por tentativa de homicídio.
- b) Abelardo não pode ser denunciado pelo homicídio de João.

- c) Abelardo não cometeu crime algum em relação a João.
- d) Carlos deverá ser denunciado por homicídio.
- e) Carlos e Abelardo deverão ser denunciados em concurso de agentes como coautores do homicídio de João.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”: Carlos tinha o dolo, ou seja, a intenção de matar a vítima, iniciou a execução do crime, mas não conseguiu a consumação em decorrência de circunstância alheia à sua vontade: o erro no tiro que atingiu o braço de João apenas de raspão. A morte de João se deu por fato superveniente absolutamente independente à conduta de João, já que decorreu de incêndio provocado por Abelardo.

Alternativas “b” e “c”: Abelardo responderá por crime de homicídio. Com efeito, ele visava à morte de todos os pacientes do hospital, entre os quais, João, o que conseguiu consumir por meio de incêndio.

Alternativa “d”: Carlos, como já visto, responde pelo homicídio tentado de João, pois este morreu em decorrência do incêndio provocado por Abelardo, causa posterior absolutamente independente da conduta de Carlos, ou seja, ao disparo de arma de fogo.

Alternativa “e”: Carlos não é cúmplice de Abelardo, já que não havia o liame subjetivo entre eles, sendo até que um desconhecia a atuação do outro.

Alternativa correta: letra “a”.

06. (Esaf – Auditor-Fiscal – RFB/2012) Considerando a legislação, a doutrina e a jurisprudência a respeito da aplicação da lei penal no tempo, com relação ao instituto da *abolitio criminis*, analise as assertivas abaixo e assinale a opção correta.

- I. A *abolitio criminis* pode ser aplicada para delitos tributários.
 - II. A lei penal pode retroagir para prejudicar o réu já condenado em trânsito em julgado e tal instituto denomina-se *abolitio criminis*.
 - III. A obrigação de indenizar o dano causado pelo crime, oriunda de efeito da condenação penal, desaparece com a *abolitio criminis*.
 - IV. O instituto da *abolitio criminis* não é aceito pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.
- a) Todos estão corretos.
 - b) Somente I está correto.
 - c) I e IV estão corretos.
 - d) I e III estão corretos.
 - e) II e IV estão corretos.

COMENTÁRIOS

❁ **Nota do Autor:** *abolitio criminis* é uma forma de extinção de punibilidade. Caracteriza-se pelo fato de que uma lei deixe considerar um fato como crime. Nesse caso, a

norma penal retroage para beneficiar a pessoa (arts. 2º, caput, e 107, III, do CP).

Item I: a *abolitio criminis* é aplicada a qualquer espécie de crime, seja de natureza tributária, contra o patrimônio e contra a vida, etc.

Item II: quando a lei penal torna a situação do réu mais gravosa, tem-se o fenômeno da *reformatio in pejus*. Além disso, a **lei penal mais gravosa jamais retroage**.

Item III: quando uma pessoa comete um crime, surge o interesse do Estado em puni-la criminalmente e o da vítima ou seus familiares de se verem indenizados (efeito civil). A *abolitio criminis* só extingue os **efeitos penais** da sentença penal condenatória.

Item IV: o instituto da *abolitio criminis* decorre de previsão constitucional e legal e constitui uma garantia fundamental.

Alternativa correta: letra “b”.

07. (Esaf – Auditor-Fiscal – RFB/2012) O juiz criminal, após analisar os elementos produzidos no processo e convencer-se de que o acusado cometeu um crime, prolatará sua decisão, condenando o acusado a cumprir a pena estabelecida. A respeito dos efeitos da condenação, é correto afirmar que:

- a) faculta a obrigação de indenizar o dano causado pelo crime.
- b) a perda em favor da União dos instrumentos do crime independente do direito do lesado ou de terceiro de boa-fé.
- c) perda automática de cargo ou função pública,
- d) incapacidade para o exercício do pátrio poder nos crimes culposos contra o filho.
- e) inabilitação para dirigir veículo, quando utilizado como meio para a prática de crime doloso, se declarado na sentença.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”: o cometimento de um crime por uma pessoa sempre gera a obrigação de indenizar a vítima que sofre dano material e/ou moral.

Alternativa “b”: a perda dos instrumentos do crime em favor da União é ressalvada em face do interesse do lesado e do terceiro de boa-fé.

Alternativa “c”: a perda de função pública não é automática, devendo sempre o juiz fundamentá-la demonstrando a incompatibilidade da permanência do agente na Administração Pública e o crime por ele cometido.

Alternativa “d”: a perda do poder familiar ocorre em crimes dolosos contra filho e a pena deve ser de reclusão.

Alternativa “e”: se “A” atropela “B” com a intenção (dolo) de matá-lo terá suspensa sua habilitação para dirigir veículo automotor, pois se valeu do carro para cometer o crime. Porém, esse efeito da sentença penal condenatória depende de expressa na sentença (art. 92, III, CP).

Alternativa correta: letra “e”.

2. PARTE ESPECIAL

2.1. CRIMES CONTRA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

08. (ESAF – MTE – AFT/2010) Carlos e Mário, isoladamente, abandonam o seu trabalho (greve) destruindo a porta do escritório e batendo no chefe Beltrão. À luz do previsto dos Crimes contra a Organização do Trabalho na parte especial do Código Penal, julgue os itens abaixo, assinalando o correto.

- a) Carlos e Mário devem responder pelo delito tentado de paralisação de trabalho, seguida de violência ou perturbação da ordem.
- b) Carlos e Mário não devem responder pelo delito de paralisação de trabalho, seguida de violência ou perturbação da ordem.
- c) Carlos e Mário devem responder pelo delito de paralisação de trabalho, seguida de violência ou perturbação da ordem na sua forma culposa.
- d) Carlos e Mário devem responder pelo delito de paralisação de trabalho, seguida de violência ou perturbação da ordem.
- e) Só Carlos deve responder pelo delito de paralisação de trabalho, seguida de violência ou perturbação da ordem.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”: não houve sequer tentativa, pois apenas dois empregados fizeram a paralisação. Para que se considere coletivo o abandono de trabalho é indispensável o concurso de, pelo menos, três empregados (art. 200, parágrafo único, CP).

Alternativa “b”: de acordo com o parágrafo único, do art. 200, CP, para se considerar o crime de paralisação do trabalho, deve haver a participação de ao menos **três empregados**. Como, no caso, somente Carlos e Mário pararam as atividades, não há crime contra a organização do trabalho.

Alternativa “c”: não houve crime, pois apenas dois empregados fizeram a paralisação. Além disso, perturbação da ordem também deve ser dolosa.

Alternativa “d”: não houve crime, pois apenas dois empregados fizeram a paralisação.

Alternativa “e”: se houvesse o crime, ambos responderiam, pois os dois quebraram a porta do escritório e agrediram o chefe deles.

Alternativa correta: letra “b”.

09. (ESAF – Auditor Fiscal da Receita Federal/2009) Paulo, dirigente do sindicato dos metalúrgicos de São Bernardo, constringe Márcia, metalúrgica não filiada, a participar do sindicato dos metalúrgicos, ameaçando-a de ser demitida caso não se associe imediatamente. Tal ameaça foi presenciada por policial que se encontrava casualmente ao lado de Márcia. À luz do Código Penal, julgue os itens abaixo assinalando o correto.

- a) Márcia não tem direito de se opor à filiação, desse modo a conduta de Paulo é lícita.
- b) Paulo cometeu o crime de atentado contra a liberdade de trabalho.
- c) Paulo cometeu o crime de atentado contra a liberdade de associação.
- d) Caso Paulo seja preso em flagrante, este deverá ser preso junto com os outros detentos até que seja paga fiança ou decretada a sua liberdade provisória.
- e) Paulo estará sujeito a advertência administrativa, não tendo cometido nenhum delito.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”: art. 8º, V, da Constituição Federal, estabelece: “ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato”. Com efeito, Márcia não é obrigada a se filiar ao sindicato de sua categoria, pois assim lhe garante a Carta Política.

Alternativa “b”: o crime contra a liberdade de trabalho está previsto no art. 197 do Código Penal: “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça: I – a exercer ou não exercer arte, ofício, profissão ou indústria, ou a trabalhar ou não trabalhar durante certo período ou em determinados dias; II – a abrir ou fechar o seu estabelecimento de trabalho, ou a participar de parede ou paralisação de atividade econômica”. No caso do problema, o constrangimento imposto à Márcia tinha como finalidade a participação em sindicato, não uma das condutas previstas no art. 197, CP.

Alternativa “c”: o Direito Penal visa tutelar os bens jurídicos mais relevantes do ordenamento jurídico-constitucional do Estado. No art. 199, o CP prevê o crime de atentado contra a liberdade de associação: “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a participar ou deixar de participar de determinado sindicato ou associação profissional”. Nesse tipo penal, objeto jurídico, isto é, o bem jurídico tutelado é a liberdade associação e mais, especificamente, a liberdade de se associar em sindicato, o que é garantido pelos arts. 5º, XVII, e 8º, caput e V, da Constituição Federal.

Alternativa “d”: a pena privativa de liberdade máxima do crime previsto no art. 199 do Código Penal é de um ano de detenção. Portanto, trata-se de infração penal de menor potencial ofensivo e, assim, não é possível a prisão em flagrante do autor de tal crime, nem a exigência de fiança, se, durante a elaboração do Termo Circunstanciado, ele se comprometer a comparecer ao Juizado Especial Criminal (arts. 61 e 69, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95).

Alternativa “e”: como já dito Paulo responderá pelo crime previsto no art. 199 do Código Penal.

Alternativa correta: letra “c”.

10. (ESAF – MTE – AFT/2006) Comete o crime de atentado contra a liberdade de associação, previsto no artigo 198 do Código Penal, quem constringe alguém, mediante violência ou grave ameaça:

Direito Empresarial

Danilo da Cunha Sousa

TABELA DE INCIDÊNCIA DE QUESTÕES

Distribuição das questões organizada por ordem didática de assuntos		
Assunto	Número de Questões	Peso
1. SOCIEDADE EMPRESÁRIA	12	63,16%
2. DA EMPRESA E SEUS PREPOSTOS.	3	15,79%
3. EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESA.	1	5,26%
4. TÍTULOS DE CRÉDITO.	3	15,79%
Total	19	100%

✦ QUESTÕES

1. SOCIEDADE EMPRESÁRIA

01. (ESAF – MTE – AFT/2006) A sociedade simples, regida pelas disposições do art. 997 e seguintes do Código Civil – Lei n. 10.406/02 – caracteriza – se por:

- a) permitir combinar sócios que contribuem serviços com os que aportam capitais.
- b) ser modelo geral do instituto jurídico sociedade com finalidade de natureza intelectual.
- c) oferecer normas supletivas para reger as relações externas da sociedade em comum.
- d) garantir a todos os sócios participação nas deliberações sociais.
- e) determinar a completa separação patrimonial entre bens dos sócios e obrigações sociais.

COMENTÁRIOS

📌 **Nota do Autor:** sociedades simples foram introduzidas no ordenamento jurídico brasileiro por meio do Código Civil de 2002 e se caracterizam pelo fato de que seu objeto (a sua finalidade) **não ser considerado empresarial**.

Alternativa “a”: nos termos do art. 997, V, do CC, o contrato escrito por meio do qual se constitui a sociedade simples deve estabelecer as prestações a que se obriga o sócio, cuja contribuição consista **em serviços**. Além disso, no art. 1.006, o CC limita a atuação do sócio cuja contribuição se limita à prestação de serviços à sociedade. Com efeito, é possível que haja sócios que não contribuam com capital, somente com serviços.

Alternativa “b”: Em regra, as atividades intelectuais não são consideradas empresariais, salvo se o exercício da profissão constituir elemento da empresa (art. 966, parágrafo único, CC). Portanto, a sociedade que tem como objeto a própria atividade intelectual é considerada empresária, não simples.

Alternativa “c”: Quando se diz aplicação subsidiária da norma, tem-se hipótese de preenchimento de lacuna legal, pela analogia, costumes e princípios gerais do direito. Já aplicação supletiva se refere à complementação normativa. Nos termos do art. 986, CC, as normas da socie-

dade simples se aplicam **subsidiariamente** (não supletivamente) às normas da sociedade comum.

Alternativa “d”: salvo quando a lei exigir a unanimidade, as deliberações serão tomadas por maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um. Ora, o sócio de serviços não possui quotas de capital, logo não participa das decisões quando o Código se contenta com a maioria absoluta do capital (art. 1.010 do CC).

Alternativa “e”: o art. 997, VIII, CC, permite que os sócios estipulem no contrato se respondem ou não pelas dívidas sociais. Em caso de omissão no contrato, ou havendo previsão de responsabilidade pelas dívidas sociais, terão incidência os arts. 1.023 e 1.024 do CC. Além disso, não é o fato de a sociedade ser simples ou empresarial para se determinar a separação completa entre o patrimônio dos sócios e as obrigações societárias, já que isso decorre da forma de responsabilidade adota pelo contrato social (responsabilidade limitada, em nome coletivo etc.).

Alternativa correta: letra “a”.

02. (ESAF – MTE – AFT/2006) A disciplina sociedade limitada, predisposta no Código Civil, a par de ter revogado o Decreto n. 3.708/1919, no que diz respeito aos administradores prevê que:

- a) pode ser destituído, sem motivação, qualquer sócio indicado no instrumento de contrato.
- b) não podem ser destituídos terceiros que, no instrumento de contrato, figurem como delegados de sócios.
- c) o instrumento de contrato não precisa nomear qualquer administrador, providência que será feita sempre por instrumento separado.
- d) não pode ser destituído o liquidante designado no instrumento de contrato.
- e) pode ser destituída qualquer pessoa nomeada administrador por instrumento separado.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”: Nos termos do art. 1.019 do Código Civil, que trata da revogação dos poderes do administrador na sociedade simples, com aplicação subsidiária na sociedade limitada, é preciso motivação para destituição do administrador, se ele for sócio e o ato de nomeação fora feito no contrato social. Mas, se a administração for conferido a sócio em ato separado do contrato social ou

se o administrador não for sócio, não é preciso motivação. Mas, atenção, há entendimento de que, na sociedade limitada, ao contrário do que ocorre na sociedade simples, não é preciso haver motivação, bastando o preenchimento do quórum correspondente a mais da metade do capital social, salvo disposição diversa no contrato (art. 1.063, CC).

Alternativa “b”: qualquer pessoa que esteja na administração da sociedade pode ser destituída mediante deliberação dos sócios, se não administra a sociedade a contendo.

Alternativa “c”: o administrador da sociedade pode ser nomeado por meio do próprio **contrato social ou em instrumento em separado**.

Alternativa “d”: o liquidante, que é o administrador da sociedade em processo de liquidação, também pode ser destituído.

Alternativa “e”: se o administrador não estiver exercendo suas funções a contendo, podem os sócios deliberar a sua destituição, sendo ele nomeado no contrato social ou em instrumento separado.

Alternativa correta: letra “e”.

03. (ESAF – MTE – AFT/2006) A responsabilidade dos administradores em qualquer tipo de sociedade empresária tem como pressuposto:

- inibir comportamentos ilegais.
- garantir credores da sociedade.
- incentivar a diligência na tomada de decisões que afetem a sociedade.
- fomentar decisões compatíveis com a função social da empresa.
- gerar valor para os sócios ou acionistas.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”: a inibição a comportamentos ilegais decorre não só do comportamento do administrador, como de todos os sócios, que podem ser responsabilizados pessoalmente em caso de votação em deliberação que contrarie a lei e os interesses sociais.

Alternativa “b”: a garantia dos credores da sociedade recai sobre o **próprio patrimônio social**.

Alternativa “c”: o administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Alternativa “d”: a função social da empresa, como criar empregos, renda, recolhimento de impostos, preservação da natureza e outros, decorre de todo o ordenamento jurídico que regula as sociedades, não só em relação ao administrador.

Alternativa “e”: o que deve gerar valores para os sócios são os lucros que a sociedade aufera. A responsabilidade do administrador visa, em verdade, restituir eventual prejuízo sofrido pelos sócios em decorrência da má administração da empresa.

Alternativa correta: letra “c”.

04. (ESAF – MTE – AFT/2006) As sociedades cooperativas

- caracterizam-se por serem de natureza mutualística.
- têm capital fixo ou variável.
- não têm capital, pois usam os bens dos seus cooperados.
- são consideradas sociedades empresárias para todos os fins de direito.
- podem operar exclusivamente na atividade agrícola e agropecuária.

COMENTÁRIOS

✪ **Nota do Autor:** inicialmente, o gabarito trouxe como correta a alternativa “b”. No gabarito definitivo, a questão foi **anulada**.

Alternativa “a”: a natureza mutualística é uma marca essencial das cooperativas, já que a cooperativa visa servir o associado, para melhorar sua atividade econômica, e o associado serve-se da cooperativa para o mesmo fim.

Alternativa “b”: outra característica da cooperativa é ter o capital variável, já que ele se altera, conforme ingressem ou se retirem cooperados da associação.

Alternativa “c”: as cooperativas podem ter capital variável, além da possibilidade de se dispensar a constituição de capital (art. 1.094, I, CC).

Alternativa “d”: por expressa disposição legal, as cooperativas são **sociedades simples** (art. 982, parágrafo único, do CC).

Alternativa “e”: as cooperativas não se limitam aos setores agrícola e agropecuário, podendo abranger as mais variadas áreas da atividade econômica, sendo que há cooperativas habitacionais, de consumo, de crédito, de educação etc.

Alternativa correta: Questão anulada.

05. (ESAF – MTE – AFT/2010) Assinale, a seguir, a sociedade que só pode adotar denominação social.

- Companhia.
- Sociedade em nome coletivo.
- Sociedade Limitada.
- Sociedade em conta de participação.
- Sociedade em comum.

COMENTÁRIOS

✪ **Nota do Autor:** há duas espécies de nome empresarial: a **firma**, que tem por base o nome civil do empresário individual ou dos sócios da sociedade empresarial; a **denominação** que deve conter o objeto (ramo de atividade explorado) da empresa, acompanhado pelo nome civil ou qualquer outra expressão linguística (nome de fantasia).

Alternativa “a”: as companhias (sociedades anônimas) só podem adotar denominação como nome social.

Alternativa “b”: as sociedades em nome coletivo só podem adotar firma.

Alternativa “c”: a sociedade limitada pode adotar firma ou denominação.

Alternativa “d”: a sociedade em conta de participação não pode adotar firma ou denominação, em decorrência de sua existência “secreta”.

Alternativa “e”: a sociedade comum é aquela que é irregular, logo não tem nome empresarial.

Alternativa correta: letra “a”.

06. (ESAF – MTE – AFT/2010) Sobre as quotas da sociedade limitada, assinale a opção correta.

- a) Os sócios poderem realizar suas quotas mediante prestação de serviços.
- b) Não integralizada a quota do sócio remisso, os outros sócios podem tomá-la para si ou transferi-la a terceiros, nos termos da lei.
- c) O capital pode ser dividido somente em quotas iguais.
- d) As quotas são consideradas divisíveis em relação à sociedade.
- e) Pela exata estimação dos bens dados em realização das quotas responde apenas o respectivo sócio.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”: na sociedade limitada, é **vedada** a integralização do capital mediante **prestação de serviços** (art. 1.055, § 2º, do CC), sendo permitida a integralização por meio de capital ou bens, como imóveis.

Alternativa “b”: sócio remisso é aquele que deixa de integralizar (pagar) a sua cota. Nesse caso, os outros sócios podem, tomá-la para si ou transferi-la a terceiros, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas, além de excluir o sócio remisso, reduzir a sua participação ou exigir indenização (art. 1.058, CC).

Alternativa “c”: embora em regra o capital seja dividido em cotas iguais, **permite-se a divisão em cotas desiguais** (art. 1.055, CC).

Alternativa “d”: em relação à sociedade, a cota é **indivisível**, ou seja, ela é um todo unitário, salvo para efeito de transferência (art. 1.056, CC).

Alternativa “e”: em verdade, respondem todos os sócios solidariamente pela exata estimação dos bens dados em realização das quotas, pelo prazo de cinco anos da data de registro da sociedade (art. 1.055, § 1º, CC).

Alternativa correta: letra “b”.

07. (ESAF – Auditor Fiscal da Receita Federal/2009) Sobre a transformação, assinale a opção incorreta.

- a) A passagem de uma companhia fechada para uma aberta constitui transformação societária.

- b) O ato de transformação independe da prévia dissolução ou baixa da forma empresarial originária.
- c) Na hipótese de concentração de todas as cotas da sociedade limitada sob titularidade de um único sócio, este pode requerer ao Registro Público de Empresas a transformação do registro da sociedade para empresário individual.
- d) Admite-se a transformação de uma sociedade em nome coletivo para uma sociedade limitada.
- e) Caso venha a admitir sócios, o empresário individual poderá solicitar ao Registro Público de Empresas a transformação de seu registro de empresário para registro de sociedade empresária.

COMENTÁRIOS

🔍 **Nota do Autor:** o candidato deve ficar atento, pois a alternativa a ser assinalada é a incorreta. Na transformação, muda-se o tipo societário ou a forma de exploração de atividade econômica de forma individual para societário e vice-versa. Uma sociedade limitada se torna anônima, ou uma sociedade em nome coletivo se torna limitada, a empresa individual se torna qualquer sociedade empresária etc.

Alternativa “a”: A passagem de uma companhia fechada para uma aberta não se trata de transformação. Em verdade, mantém-se a natureza da sociedade anônima, consistindo a operação em abertura do capital em Bolsa de Valores.

Alternativas “b”... Não são necessárias a dissolução ou a baixa formal da sociedade para haver a transformação.

Alternativa “c”: Era da tradição do direito societário brasileiro, a vedação à sociedade limitada unipessoal. Desse modo, se reduzido o quadro societário a um sócio, este teria o prazo de cento e oitenta dias para reconstituir a pluralidade de sócios sob pena de dissolução da sociedade (art. 1.033, IV, CC). Ocorre que a Lei n. 13.874/2019 passou a admitir a sociedade limitada constituída por uma única pessoa (art. 1.052, §§ 1º e 2º, CC) e a Lei n. 14.195/2022 revogou o art. 1.033, IV, CC). Assim, reduzida a sociedade limitada a um sócio, pode este optar entre manter a empresa em regime de sociedade limitada, com distinção do patrimônio social do seu patrimônio particular ou adotar a empresa individual, em que há a confusão dos patrimônios.

Alternativa “d”: a transformação consiste justamente na mudança da forma de exploração da empresa no que diz à organização e responsabilidade societárias, o que permite a transformação de uma sociedade em nome coletivo para sociedade limitada.

Alternativa “e”: A transformação é a modificação do regime societário. Uma empresa individual deve ser extinta para dar lugar a uma sociedade, não se tratando de simples transformação.

Alternativa correta: letra “c”.

08. (ESAF – Auditor Fiscal da Receita Federal/2009) Sobre as sociedades, marque a opção correta.

- a) Os sócios podem contribuir com serviços para realização de suas cotas na sociedade limitada.
- b) A sociedade em conta de participação é uma pessoa jurídica.
- c) As companhias abertas constituem-se mediante o arquivamento dos seus atos constitutivos na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
- d) A sociedade limitada opera sob firma ou denominação social.
- e) A sociedade de economia mista é uma sociedade limitada, com o capital dividido em cotas.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”: são elementos essenciais da sociedade: 1. dois ou mais sócios; 2. contribuição de todos os sócios para o exercício da atividade econômica; 3. partilha dos resultados; 4. *affectio societatis*. No caso específico da contribuição de todos os sócios, ela pode se dar em dinheiro, bens e prestação de serviços pelos sócios. No entanto, este tipo de contribuição (prestação de serviços pelos sócios) é vedado na sociedade anônima e na sociedade limitada.

Alternativa “b”: a sociedade em conta de participação tem como particularidade o fato de não ter personalidade jurídica, ou seja, não é uma pessoa jurídica, ou mesmo, natural.

Alternativa “c”: as sociedades anônimas, como as demais sociedades empresariais, obtêm personalidade jurídica por meio do arquivamento de seus atos constitutivos no Registro de Empresas (Junta Comercial). A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) é uma autarquia federal, cuja finalidade é a regulamentação e fiscalização do mercado de capitais. Para que possa emitir e negociar valores mobiliários (como ações) na Bolsa de Valores ou no mercado de balcões, a sociedade anônima deve obter o prévio registro na CVM, hipótese em que é classificada como sociedade de capital aberto. Ao contrário, às sociedades anônimas de capital fechado, em que os valores mobiliários não são negociados na Bolsa de Valores e no mercado de balcões, não se faz necessária a sua inscrição na CVM.

Alternativa “d”: consoante disposição expressa do art. 1.158, *caput*, do CC, a sociedade limitada pode adotar firma ou denominação, integradas pela palavra final “limitada” ou sua abreviação (Ltda.). Firma e denominação são espécies de nome empresarial. Na sociedade limitada, a firma deve ser composta com o nome de um ou mais sócios, desde que pessoas físicas, de modo indicativo da relação social (José Alves, Márcio Marcondes & Cia.). Já a denominação deve individualizar o objeto (atividade) da empresa (Calçados Pés Bons Ltda.). Importante dizer que a falta de expressão que indique o caráter limitado da sociedade acarreta a responsabilidade solidária e ilimitada dos sócios administradores.

Alternativa “e”: a sociedade de economia mista tem natureza de sociedade anônima, cujo capital majoritário pertence à Administração Pública. É o caso do Banco do Brasil S/A, cuja maioria do capital pertence à União. Diferente a sociedade de economia mista da empresa pública,

pois, nesta o capital é totalmente constituído pela Administração Pública.

Alternativa correta: letra “d”.

09. (ESAF – Auditor Fiscal da Receita Federal/2009)

Assinale a opção abaixo que contém o valor mobiliário que confere ao respectivo titular direito de crédito eventual, consistente na participação nos lucros anuais da sociedade.

- a) Debêntures.
- b) Ações.
- c) Bônus de subscrição.
- d) Partes beneficiárias.
- e) *Commercial paper*.

COMENTÁRIOS

☛ **Nota do Autor:** Valores mobiliários “são títulos de investimento que a sociedade anônima emite para obtenção de recursos de que necessita.” (Coelho, Fabio Ulhoa. Ob. cit. p. 191). São elas ações, debêntures, partes beneficiárias, bônus de subscrição e nota promissória ou *commercial paper*.

Alternativa “a”: Debêntures são valores mobiliários representativas de um crédito que o titular tem perante a sociedade que as emitiu. Tem natureza de um contrato de mútuo por meio do qual a sociedade deve pagar ao titular da debênture o valor ao final de um prazo e nas condições estabelecidos na escritura de emissão.

Alternativa “b”: Ações são os valores mobiliários que representam parte do capital social e conferem ao titular a qualidade de sócio acionista da sociedade anônima, acarretando-lhe os direitos e deveres estabelecidos no estatuto social e na lei.

Alternativa “c”: Bônus de subscrição são espécies de valores mobiliários que conferem ao titular o direito de preferência em caso de aumento de capital social da sociedade anônima.

Alternativa “d”: Partes beneficiárias conferem ao respectivo titular direito de crédito eventual, consistente na participação nos lucros anuais da sociedade. O titular tem crédito eventual porque, se a empresa não tiver lucro, ele não tem crédito a receber.

Alternativa “e”: *Commercial paper* ou nota promissória é uma espécie de valor mobiliário emitido pela companhia com o fim de financiar capital de giro e, em curto prazo, pagar o valor estipulado ao credor.

Alternativa correta: letra “d”.

10. (Esaf – Auditor-Fiscal – RFB/2012) São elementos do conceito de sociedade, exceto

- a) pluralidade de partes.
- b) exercício de atividade econômica.
- c) personalidade jurídica.
- d) *affectio societatis*.
- e) coparticipação dos sócios nos resultados.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”: a sociedade é constituída por dois ou mais sócios. No direito brasileiro, só se admitia, tradicionalmente, a unipessoalidade excepcionalmente, nas hipóteses de sociedade subsidiária integral (sociedade anônima formada por um único acionista) e nas hipóteses de continuidade com um único sócio ou acionista. Com a Lei nº 13.874/2019, passou-se a admitir sociedade limitada com apenas uma pessoa (art. 1.052, § 1º, CC).

Alternativa “b”: a sociedade empresária sempre deve **buscar o lucro** por meio de desenvolvimento de atividade econômica.

Alternativa “c”: há sociedade empresarial que não tem personalidade jurídica: **sociedade em conta de participação**, constituída por dois sócios: **o ostensivo e o oculto**. Além disso, a **sociedade comum** também não tem personalidade jurídica, seja pela inexistência de contrato social (sociedade de fato), seja pelo não registro do contrato social (irregular).

Alternativa “d”: *affectio societatis* é a intenção de duas ou mais pessoas de formar e manter a sociedade por meio de colaboração mútua.

Alternativa “e”: nenhum sócio pode ser excluído dos resultados (perdas ou lucros) da sociedade, sob pena de nulidade de cláusula contratual dessa natureza (leonina).

Alternativa correta: letra “c”.

11. (Esaf – Auditor-Fiscal – RFB/2012) A propósito da sociedade em conta de participação, assinale a opção incorreta.

- a) O contrato da sociedade em conta de participação produz efeito somente entre os sócios, e a eventual inscrição de seu instrumento em qualquer registro não confere personalidade jurídica à sociedade.
- b) A contribuição do sócio participante constitui, com a do sócio ostensivo, patrimônio especial, objeto da conta de participação relativa aos negócios sociais.
- c) A falência do sócio ostensivo acarreta a dissolução da sociedade e a liquidação da respectiva conta, cujo saldo constituirá crédito quirografário.
- d) Salvo estipulação em contrário, o sócio ostensivo não pode admitir novo sócio sem o consentimento expresso dos demais.
- e) Os sócios, nas relações entre si ou com terceiros, somente por escrito podem provar a existência da sociedade em conta de participação, mas os terceiros podem prová-la de qualquer modo.

COMENTÁRIOS

📌 **Nota do Autor:** o candidato deve ficar atento, pois o examinador exige a alternativa incorreta.

Alternativa “a”: a característica fundamental da sociedade em conta de participação é que ela é desprovida de personalidade. Portanto, mesmo que o contrato social seja inscrito em registro público, tal característica não desaparece.

Alternativa “b”: diante da inexistência de personalidade jurídica da sociedade em conta de participação, o patrimônio dos sócios é especializado, ou seja, destinado a conta de participação.

Alternativa “c”: como o sócio ostensivo é que o desenvolve a atividade empresarial perante terceiros, sua falência acarreta a dissolução (fim) da sociedade.

Alternativa “d”: apesar de ser o administrador da sociedade, o sócio ostensivo não pode admitir outro sócio sem o consentimento dos demais dado o caráter personalíssimo da sociedade dessa natureza.

Alternativa “e”: a existência da sociedade em conta de participação pode ser **provada por qualquer meio**, seja entre os sócios, seja perante terceiros.

Alternativa correta: letra “e”.

12. (Esaf – Auditor-Fiscal – RFB/2012) Salvo as exceções expressas, considera-se empresária a sociedade que tem por objeto o exercício de atividade própria de empresário sujeito a registro. Essa espécie de sociedade, por sua vez, pode assumir as formas abaixo. Assinale a opção cujo conceito está correto.

- a) Na SOCIEDADE EM NOME COLETIVO, somente pessoas físicas podem tomar parte na sociedade, respondendo todos os sócios, solidária e ilimitadamente, pelas obrigações sociais.
- b) Na SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES, o capital divide-se em ações, obrigando-se cada sócio ou acionista somente pelo preço de emissão das ações que subscrever ou adquirir.
- c) Na SOCIEDADE LIMITADA, o capital é dividido em ações, regendo-se pelas normas relativas à sociedade anônima, e opera sob firma ou denominação.
- d) Na SOCIEDADE ANÔNIMA OU COMPANHIA, tomam parte sócios de duas categorias: pessoas físicas, responsáveis solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais; e os obrigados somente pelo valor de sua quota.
- e) Na SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”: a sociedade em nome coletivo tem natureza pessoal, em que se destaca o *affectio societatis*, ou seja, a relação de confiança entre os sócios. Caracteriza-se ainda pelo fato de que os sócios respondem ilimitadamente pelas obrigações sociais, se os bens da sociedade não forem suficientes para saldar tais obrigações.

Alternativa “b”: na sociedade em comandita simples tomam parte sócios de duas categorias: os **comanditados**, pessoas físicas, **responsáveis solidária e ilimitadamente** pelas obrigações sociais; e os **comanditários**, obrigados somente pelo **valor de sua quota** (não ações).

Alternativa “c”: na sociedade limitada, o capital é dividido em **quotas**. As normas de regência são do **Código**

Civil do capítulo a ela destinado, aplicando-se, **supletivamente**, as normas relativas à **sociedade simples**, podendo o **contrato social** estipular que, ao invés destas, se aplicam as normas da **sociedade anônima**.

Alternativa “d”: na sociedade anônima, os sócios (pessoas físicas ou jurídicas) respondem apenas pelo valor das **ações que subscrever**.

Alternativa “e”: na sociedade comandita por ações, o capital é dividido por ações, sendo que cada sócio só responde pelo **valor das ações que subscrever**.

Alternativa correta: letra “a”.

2. DA EMPRESA E SEUS PREPOSTOS

13. (ESAF – MTE – AFT/2006) Se a contabilidade se destina a apurar, periodicamente, mutações patrimoniais, a veracidade da informação contida nos lançamentos contábeis permite:

- a) aos credores avaliarem as operações para a concessão, ou não, de crédito.
- b) demonstrar a responsabilidade social no exercício da atividade.
- c) coibir a transferência de resultados de um centro de imputação para outro.
- d) imputar a administradores os efeitos das decisões administrativas.
- e) comprovar a simulação de operações destinadas a reduzir resultados.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”: embora os Livros contábeis da empresa possam servir como parâmetro para se identificar a saúde financeira da empresa, é o patrimônio da empresa que é levado em consideração pelos credores, pois as dívidas são pagas com liquidação patrimonial do devedor.

Alternativa “b”: a responsabilidade dos sócios é demonstrada pelo contrato social, que estabelece se se trata de responsabilidade limitada ou ilimitada.

Alternativas “c”: as anotações em livros contábeis gozam de presunção de veracidade, que pode ser afastada mediante prova produzida em sentido contrário. Assim, em princípio, a contabilidade não visa coibir simulações, mas retratar com fidelidade as operações realizadas pelo empresário.

Alternativa “d”: como a contabilidade, em resumo, visa escriturar os ganhos e perdas da empresa, análise do livro de contabilidade pode servir como prova da eficiência e da higidez das condutas tomadas pelo administrador.

Alternativa “e”: as anotações em livros contábeis gozam de presunção de veracidade, que pode ser afastada mediante prova produzida em sentido contrário. Assim, em princípio, a contabilidade não visa coibir simulações, mas retratar com fidelidade as operações realizadas pelo empresário.

Alternativa correta: letra “d”.

14. (ESAF – MTE – AFT/2010) Sobre a disciplina dos prepostos no Livro do Direito de Empresa do Código Civil, assinale a opção incorreta.

- a) Considera-se o gerente autorizado a praticar todos os atos necessários ao exercício dos poderes que lhe foram outorgados, mesmo quando a lei exigir poderes especiais.
- b) Em regra, considera-se perfeita a entrega de papéis, bens ou valores ao preposto, encarregado pelo preponente, se os recebeu sem protesto.
- c) O preposto não pode, sem autorização escrita, fazer-se substituir no desempenho da preposição, sob pena de responder, pessoalmente, pelos atos do substituto e pelas obrigações por ele contraídas.
- d) O gerente pode estar em juízo em nome do preponente, pelas obrigações resultantes do exercício da sua função.
- e) Na falta de estipulação diversa, consideram-se solidários os poderes conferidos a dois ou mais gerentes.

COMENTÁRIOS

📌 **Nota do Autor:** o candidato deve ficar atento, pois o examinador exigiu a alternativa **incorreta**.

Alternativa “a”: o gerente é o proposto que exerce a empresa. Tem ele o dever de praticar os atos necessários ao exercício da empresa. No entanto, se a lei exigir poderes especiais, estes devem estar **explícitos** no instrumento que lhe outorga tais poderes.

Alternativa “b”: a entrega de papéis, bens ou valores ao preposto, encarregado pelo preponente, se os recebeu sem protesto, gera presunção relativa de que foi perfeita.

Alternativa “c”: o preposto exerce uma função de confiança do empresário, motivo pelo qual deve ele executar pessoalmente os atos de empresa. Se delegar a terceiro, responde pessoalmente por esses atos, se não há autorização expressa por parte do empresário.

Alternativa “d”: como o preposto exerce a empresa em nome do empresário, poderá ele representá-lo inclusive em Juízo.

Alternativa “e”: trata-se de disposição expressa do CC de 2002, que parte do pressuposto de que os poderes dos dois gerentes são de igual envergadura.

Alternativa correta: letra “a”.

15. (ESAF – Auditor Fiscal da Receita Federal/2009) A respeito do empresário individual no âmbito do direito comercial, marque a opção correta.

- a) O empresário individual atua sob a forma de pessoa jurídica.
- b) Da inscrição do empresário individual, constam o objeto e a sede da empresa.
- c) O analfabeto não pode registrar-se como empresário individual.

- d) O empresário, cuja atividade principal seja a rural, não pode registrar-se no Registro Público de Empresas.
- e) O empresário individual registra uma razão social no Registro Público de Empresas.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”: o empresário individual atua como pessoa natural e, assim, seu patrimônio particular responde pelas obrigações empresariais contraídas. Ao contrário do que ocorre, em regra, nas sociedades empresariais, em que há separação entre a sociedade (pessoa jurídica) e os sócios (pessoas físicas ou naturais).

Alternativa “b”: Todo empresário é obrigado a se inscrever no Registro de Empresas, sob pena de ser considerado irregular. De acordo com a Lei nº 8.934/94, o sistema de registro de empresas no Brasil é composto pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio, órgão federal, com função regulamentar, e pelas Juntas Comerciais, órgãos estaduais, onde é feita efetivamente a inscrição. O art. 968 do CC enumera o que deve conter o requerimento de inscrição do empresário empresarial, entre o que estão o objeto, ou seja, a atividade empresarial, e a sede da empresa.

Alternativa “c”: não há qualquer vedação legal ao analfabeto de exercer empresa. Ademais, analfabetismo não implica incapacidade da pessoa para os atos da vida civil.

Alternativa “d”: o empresário individual rural tem a faculdade de se inscrever no Registro Empresarial nos termos do art. 971 do CC.

Alternativa “e”: a razão social se refere às sociedades empresariais, ou seja, pessoas jurídicas. O empresário individual registra o seu nome empresarial pela forma de firma individual, valendo-se, unicamente, de seu nome civil.

Alternativa correta: letra “b”.

3. EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESA

16. (ESAF – MTE – AFT/2010) A respeito de fiscalização de microempresas e empresas de pequeno porte, marque a assertiva correta.

- a) Será observado o critério da dupla visita da fiscalização trabalhista, para lavratura de autos de infração, inclusive quando for constatada infração por falta de registro de empregado.
- b) A fiscalização, no que se refere ao aspecto metrológico, deverá ter natureza prioritariamente punitiva.
- c) A fiscalização, no que se refere aos aspectos sanitário, ambiental e de segurança, deverá ser prioritariamente orientadora, mesmo quanto a atividades e situações cujo grau de risco seja considerado alto.
- d) No caso de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização trabalhista será também observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração.
- e) A fiscalização trabalhista deverá ter natureza prioritariamente orientadora.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”: em regra, será observado o critério da dupla visita da fiscalização trabalhista, para lavratura de autos de infração, exceto nas hipóteses previstas em lei, entre as quais está falta de registro de empregado ou anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Alternativa “b”: também no aspecto metrológico, a fiscalização terá caráter orientador.

Alternativa “c”: em regra, a fiscalização terá caráter orientador, desde que compatível com os riscos inerentes à atividade empresarial. Em caso de risco alto, a fiscalização ganha natureza coercitiva.

Alternativa “d”: em regra, será observado o critério da dupla visita da fiscalização trabalhista, para lavratura de autos de infração, exceto nas hipóteses previstas em lei, entre as quais está a ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

Alternativa “e”: o ordenamento jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte visa estimular as atividades empresariais, caracterizado por verdadeiro dirigismo estatal, caracterizado pela simplificação dos procedimentos tributários e trabalhistas, motivo pelo qual, a fiscalização, antes de ter caráter punitivo, deve ter natureza orientadora (art. 55, Lei Complementar nº 123/06).

Alternativa correta: letra “e”.

4. TÍTULOS DE CRÉDITO

17. (ESAF – MTE – AFT/2010) Todos os títulos de crédito abaixo têm força executória, exceto:

- a) a duplicata de serviços aceita.
- b) o cheque administrativo.
- c) a nota promissória protestada.
- d) a duplicata mercantil, não aceita e sem protesto.
- e) o cheque cruzado.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”: como a duplicata foi **aceita**, ela já pode ser executada.

Alternativa “b”: cheque administrado é aquele sacado pelo banco em um de seus próprios estabelecimentos. O próprio banco garante o pagamento, portanto, tal modalidade de cheque tem força executória.

Alternativa “c”: com o protesto, presume-se que a nota promissória preencha todos os seus requisitos exigidos por lei para ser executada.

Alternativa “d”: a duplicata mercantil para ser executada deve ser **aceita**, ou seja, o devedor reconhece a dívida nela expressa. Se não aceita, o título deve ser **protestado** para ser considerado título executivo.

Alternativa “e”: o cheque cruzado é aquele que só pode ser sacado por meio de depósito em conta bancária, facilitando, assim, a identificação do beneficiário.

Alternativa correta: letra “d”.

18. (ESAF – Auditor Fiscal da Receita Federal/2009) Sobre a nota promissória, o cheque e a duplicata, marque a afirmativa correta.

- a) À exceção do cheque, a duplicata e a nota promissória constituem títulos executivos.
- b) A nota promissória, o cheque e a duplicata são títulos de crédito impróprios.
- c) O cheque e a duplicata são ordens de pagamento, e a nota promissória é uma promessa de pagamento.
- d) A nota promissória é um título causal.
- e) Admite-se o endosso parcial do cheque.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”: não se pode confundir título de crédito com título executivo. Este é instituto do direito processual civil e é o documento indispensável para o início de um processo de execução, porquanto representa o crédito a ser executado. O art. 784 do Código de Processo Civil enumera os títulos executivos extrajudiciais, entre os quais estão a letra de câmbio, a nota promissória, a debênture, a duplicata e o cheque. Portanto, título de crédito é espécie de título executivo.

Alternativa “b”: títulos de crédito impróprios são documentos, cujo regime jurídico se assemelha ao dos títulos de crédito propriamente ditos, mas lhe faltam algumas das propriedades (literalidade, cartularidade e autonomia) ou dos institutos a estes inerentes (como impossibilidade de se conceder endosso parcial). Nota promissória, cheque e duplicata são títulos de crédito por excelência.

Alternativa “c”: o cheque é uma ordem de pagamento, em que o titular da conta bancária determina que o banco sacado faça o pagamento àquele (beneficiário) que lhe apresenta o cheque. A duplicata também é uma ordem de pagamento que o vendedor da mercadoria faz ao comprador ou o prestador do serviço ao beneficiado deste. E, por fim, na nota promissória, como o próprio nome define, o emitente promete fazer um pagamento ao favorecido.

Alternativa “d”: a nota promissória não é um título causal. O exemplo clássico de título causal é a duplicata, pois somente a compra e venda mercantil e a prestação de serviço autorizam sua emissão. Já os títulos não causais, como a nota promissória, podem ser emitidos para representar obrigação de qualquer natureza, que possa ser expressa em valor econômico.

Alternativa “e”: por expressa previsão legal, o endosso não pode ser parcial.

Alternativa correta: letra “c”.

19. (Esaf – Auditor-Fiscal – RFB/2012) A respeito da nota promissória, do cheque e da duplicata, assinale a opção correta.

- a) O cheque apresentado para pagamento antes do dia indicado como data de emissão é pagável no dia da apresentação.
- b) Enquanto o cheque é uma ordem de pagamento à vista, a duplicata e a nota promissória não podem ser emitidas à vista.
- c) A nota promissória, o cheque e a duplicata são títulos causais.
- d) Não é lícito ao comprador resgatar a duplicata antes de aceitá-la ou antes da data do vencimento.
- e) Para ser admitido o endosso de uma nota promissória, é necessária a previsão expressa da cláusula “à ordem”.

COMENTÁRIOS

Alternativa “a”: Trata-se da figura do cheque pré-datado. **O cheque é um título de crédito que representa uma ordem de pagamento à vista.** Dessa forma, o banco deve desconsiderar a data “pré-datada” e efetuar o pagamento do cheque assim que apresentado.

Alternativa “b”: a nota promissória e a duplicata podem ser emitidas à vista.

Alternativa “c”: apenas a duplicata é um título causal, pois pode representar somente uma compra e venda mercantil ou uma prestação de serviço.

Alternativa “d”: É lícito ao comprador resgatar a duplicata antes de aceitá-la ou antes da data do vencimento (art. 9º, Lei n. 5.474/1968).

Alternativa “e”: a cláusula “à ordem” autoriza a circulação do título por meio do endosso e se presume presente em qualquer título de crédito. Se a parte pretender vedar a circulação do título deve expressar a cláusula “não à ordem”.

Alternativa correta: letra “a”.

★ DICAS

1. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, PREPOSTOS E EPP E ME

- Empresário individual é a **pessoa física (natural)** que, em nome próprio e com profissionalismo, exerce atividade econômica, consistente na produção ou circulação de bens ou serviços.
- O Código Civil de 2002 adotou a **teoria da empresa**, de origem italiana para a conceituação de empresário, diferentemente do revogado Código Comercial de 1850, que adotava a teoria dos atos de comércio, de origem francesa.
- O exercício da empresa exige **capacidade civil** (art. 972 do Código Civil).
- O incapaz, como o menor, só poder exercer a empresa, se for representado ou assistido por um capaz, e, mesmo assim, se for para dar **continuidade a uma empresa** (por exemplo, o menor herda a empresa deixada pelo seu falecido pai), ou seja, não pode ele constituir uma empresa (art. 974 do Código Civil).
- A lei **proíbe** algumas pessoas de ser empresárias. É o **caso dos servidores públicos civis** (art. 117, X, a Lei nº 8.112/90). Se desobedecerem à proibição legal, serão considerados empresários irregulares.
- As limitações contidas na outorga de poderes, para serem opostas a terceiros, dependem do arquivamento e averbação do instrumento no Registro Público de Empresas Mercantis, salvo se provado serem conhecidas da pessoa que tratou com o gerente.
- No exercício de suas funções, os prepostos são pessoalmente responsáveis, perante os **preponentes**, pelos atos **culposos**; e, perante **terceiros**, solidariamente com o preponente, pelos atos **dolosos**.
- As microempresas e as empresas de pequeno porte são **dispensadas da posse do livro intitulado "Inspeção do Trabalho"**.
- As microempresas e as empresas de pequeno porte **não são dispensadas das anotações da CTPS**.

2. SOCIEDADE EMPRESARIAL

- Sociedade empresária é constituída por **duas ou mais pessoas**, que, mediante contrato escrito, previamente inscrito na Junta Comercial, **contribuem para o exercício da atividade econômica**, consistente na produção ou circulação de bens ou serviços, cujo resultado deve ser partilhado entre eles.

Com a Lei n. 13.874/2019, passou-se a admitir a **sociedade limitada unipessoal**: A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas. (art. 1.052, § 1º, CC).

- Sociedade **regular**: é a sociedade empresarial com os **atos constitutivos devidamente inscritos na Junta Comercial**.
- Sociedade **irregular**: é a sociedade que **desenvolve atividade empresarial**, tem um contrato escrito entre os sócios, mas que não é inscrito na Junta Comercial.
- Sociedade de **fato**: é uma sociedade que exerce atividade empresarial, no entanto, sequer tem um contrato entre os sócios.
- Os sócios, nas relações entre si ou com terceiros, somente por escrito podem provar a existência da sociedade, mas os terceiros podem prová-la de qualquer modo.
- Na **sociedade em conta de participação**, a atividade constitutiva do objeto social é exercida unicamente pelo sócio ostensivo, em seu nome individual e sob sua própria e exclusiva responsabilidade, participando os demais dos resultados correspondentes.
- Somente pessoas físicas podem tomar parte na **sociedade em nome coletivo**, respondendo todos os sócios, solidária e ilimitadamente, pelas obrigações sociais.
- Na **sociedade em comandita simples** tomam parte sócios de duas categorias: os comanditados, pessoas físicas, responsáveis solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais; e os comanditários, obrigados somente pelo valor de sua quota.
- As duas mais importantes sociedades são a sociedade limitada e a sociedade anônima.
- Ambas se caracterizam pelo fato de que, em regra, **os sócios não respondem** pelas obrigações assumidas pela sociedade.
- Porém, há uma diferença fundamental no regime delas: na sociedade **limitada**, a responsabilidade dos sócios se limita ao **total do capital social**. Já na **Sociedade Anônima**, o sócio só é responsável pela sua quota-parte, ou seja, pelo **valor de suas ações**.
- **Normas de regência da sociedade limitada**: em primeiro lugar, aplicam-se os dispositivos dos arts. 1052 a 1087 do **Código Civil**. Subsidiariamente, em caso de lacuna desses dispositivos, aplica-se